

Ata nº 271. Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2026, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mantena/MG, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pela Lei Ordinária nº 2.081/2024, bem como por suas alterações posteriores, em reunião ordinária devidamente convocada, com a presença dos conselheiros que assinam esta, a reunião foi presidida pela Vice-Presidente do CMAS, Sra. Alcione Pinheiro Silva, que explanou sobre a ordem do dia: Análise e deliberação do Plano de Serviço referente ao Piso Mineiro de Assistência Social - exercício 2026; Discussão sobre o andamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social (vigência 2026-2029); Informações sobre a implantação e funcionamento da Vigilância Socioassistencial e dos sistemas (softwares) de gestão do SUAS no município. Foi apresentado aos conselheiros o Plano de Serviço nº 4251000456/2026, referente ao cofinanciamento estadual por meio do Piso Mineiro de Assistência Social, no valor total de R\$ 197.220,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais), destinado à execução dos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais e demais ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O referido plano contempla a execução de serviços tipificados dentre eles: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Benefícios eventuais, incluindo auxílio natalidade, auxílio funeral e situações de vulnerabilidade temporária. Após análise técnica e discussão entre os conselheiros, verificou-se que o plano está em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social, com a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O Conselho Municipal de Assistência Social de Mantena/MG, por unanimidade do quórum presente, APROVA o Plano de Serviço referente ao Piso Mineiro de Assistência Social - exercício 2026, emitindo PARECER FAVORÁVEL à sua execução. Durante a reunião, os conselheiros deliberaram sobre a necessidade de acompanhamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social, instrumento obrigatório de planejamento da política pública, conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Lei Municipal nº 2.081/2024, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Mantena/MG. Considerando que o referido plano já se encontra em vigência (2026-2029) e que o município se encontra no final do primeiro trimestre do exercício de 2026, o colegiado entendeu como essencial o acompanhamento da sua execução. Foi destacada a importância da Vigilância Socioassistencial como função essencial da política de assistência social, responsável pela produção, sistematização e análise de informações territoriais e de vulnerabilidade, sendo obrigatória no âmbito do SUAS. Nesse sentido, também foi levantada a necessidade de esclarecimentos quanto ao funcionamento dos sistemas informatizados vinculados à gestão da política, previstos na Lei nº 2081/2024 e nas deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social (responsabilidades de instância municipal) incluindo: Sistema da gestão do SUAS; Sistema do Cadastro Único; Sistema operacional do CRAS; Sistema do CREAS; Sistema do Centro de Convivência/SCFV. Diante do exposto, o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou pela CONVOCAÇÃO do Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Wallace Alves Gonçalves, para comparecer à reunião do CMAS, em data a ser definida, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca: Do andamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029), abrangendo sua totalidade; Se o referido plano já se encontra em plena execução; Das ações já desenvolvidas até o presente momento; Da situação da implantação e funcionamento da Vigilância Socioassistencial no município, respeitando a Lei Orgânica de Assistência Social e a Lei Municipal nº 2.081/2024; Do funcionamento e operacionalização dos sistemas de software utilizados na política de assistência social para estruturação da Vigilância Socioassistencial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Marco Aurélio Batista Bourguignon, secretário ad hoc desta reunião, pela vice-presidente, bem como pelos conselheiros presentes. Mantena/MG, 18 de março de 2026.

Alcione Pinheiro Silva
Osny Soares Luz
Lucinda Jacinto Ricardo da Silva
Renata M. Candida
Chilene Pereira
Marco Aurélio Batista Bourguignon

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
O CMAS () CMDI () CMDCA
Certifico para os devidos fins que o presente documento
teve sua cópia anexada ao Diário de Notícias da Secretaria
Municipal de Assistência Social, onde ficará disponível
pelo período de 60 (sessenta) dias,
a contar da data abaixo assinada.
Mantena, 18/03/2026

Ata nº 272. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2026, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mantena/MG, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Ordinária nº 2.081/2024, bem como por suas alterações posteriores, em reunião extraordinária, devidamente convocada, com a presença dos conselheiros que assinam esta, para apreciação e deliberação acerca do Plano de Trabalho apresentado pela entidade Obras da Paróquia de Santo Antônio - Unidade Lar Santo Antônio. Aberta a reunião pela vice-presidente, Sra. Alcione Pinheiro Silva, foi apresentada a pauta principal, consistente na análise do Plano de Trabalho - Anexo I, protocolado pela referida entidade, inscrita no CNPJ nº 02.661.979/0001-74, com sede na Rua Maria Jório, nº 362, Centro, Mantena/MG. Na sequência, procedeu-se à leitura e exposição detalhada do plano, destacando-se os seguintes pontos: Trata-se da execução do Serviço Socioassistencial de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), caracterizado como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o objetivo de promover o acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, garantindo proteção integral, dignidade e qualidade de vida. O público-alvo definido compreende idosos com idade igual ou superior a 60 anos, sendo estabelecida meta de atendimento de até 29 (vinte e nove) idosos. O período de execução previsto para o plano é de abril de 2026 a março de 2027. No tocante à justificativa, a entidade destacou sua atuação histórica no município de Mantena/MG, desde sua constituição em 01 de maio de 1982, desenvolvendo atividades voltadas ao acolhimento de idosos sem amparo familiar, assegurando atendimento integral nas áreas de saúde, assistência social, nutrição, psicologia e reabilitação, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003). Ressaltou-se, ainda, durante a análise, que os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especialmente aqueles voltados ao acolhimento institucional de longa permanência, demandam elevado custo de manutenção, em razão da necessidade de funcionamento ininterrupto, equipe multiprofissional qualificada e garantia de atendimento integral aos usuários. Nesse sentido, evidenciou-se que o Município de Mantena depende da atuação complementar das entidades da sociedade civil organizada para a adequada oferta desses serviços, sendo imprescindível o apoio financeiro e institucional do poder público, a fim de assegurar a continuidade e qualidade do atendimento prestado. Destacou-se, ainda, que a parceria entre o poder público e as entidades socioassistenciais não apenas viabiliza a execução da política pública de assistência social, como também contribui diretamente para a efetivação dos direitos humanos das pessoas idosas, garantindo-lhes dignidade, proteção e respeito. A metodologia de execução contempla ações contínuas e integradas, incluindo cuidados diários,

Assinaturas:
Alcione Pinheiro Silva, Cleodaldo Carlos Magalhães, Cristiane
Cristina de Lacerda, Geom Carlos de Miranda, Juliene da Câmara Rocha,
João Sereno Fernandes, Nubia Oliveira, Retha Bruna

alimentação adequada, higienização, acompanhamento psicossocial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da oferta de serviços técnicos especializados, tais como assistência social e psicologia. O cronograma de execução das metas prevê a atuação de equipe multiprofissional, incluindo assistente social, psicólogo, cuidadores, auxiliares de serviços gerais, cozinheira, dentre outros profissionais, assegurando atendimento ininterrupto aos usuários. Quanto aos resultados esperados, destacam-se: Garantia de atendimento humanizado aos idosos institucionalizados; Melhoria da qualidade de vida, bem-estar físico, mental e social; Fortalecimento e/ou reestruturação de vínculos familiares; Ampliação da segurança e proteção social dos usuários. No que se refere ao plano de aplicação dos recursos, foi apresentado o valor global de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 45.000,00, destinadas principalmente ao custeio de despesas com recursos humanos, manutenção dos serviços e atendimento direto aos idosos. Foi apresentado ainda o detalhamento das despesas com equipe técnica e operacional, totalizando 15 (quinze) profissionais, incluindo funções essenciais ao funcionamento da instituição, como cuidadores, assistente social, psicólogo, cozinheira, zelador, motorista, dentre outros. Após a apresentação, o plano foi submetido à discussão entre os conselheiros, que analisaram sua conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a legislação vigente. O conselheiro José Geraldo Gomes Junior sugeriu a inclusão dos nomes e cargos dos servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Mantena no Plano de Trabalho e ser informado a este conselho o repasse individualizado por cada município, e por consequência, seja efetuado o decote dos valores pagos, a título de remuneração aos servidores cedidos, do valor informado como repasse previsto no novo Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, sendo a sugestão acatada, ainda, que seja informado a este conselho, vi requerimento a ser enviado por parte da secretaria de assistência social, de relatório discriminado, por idoso, dos valores retidos de suas aposentadorias ou benefícios previdenciários diversos para conhecimento deste conselho. O Conselheiro José Geraldo, sugeriu também, que o valor do contrato seja o mesmo firmado no Plano anterior, tendo em vista que a quantidade de vagas ficou fixada, na minuta do Lar, em 29 idosos, sendo a mesma quantidade do Plano anterior. Solicitou também, que seja refeita a justificativa contábil e técnica, inclusive com parecer contábil, onde se comprove de forma mais clara, o motivo do aumento de quase doze mil reais no novo Plano de Trabalho. Frisou novamente que seja respeitado o valor do Plano de Trabalho anterior, por conta da mesma quantidade de idosos previstos no plano anterior e no atual, e da falta de justificativa técnica e legal para que o conselho aprove tal aumento. Solicitou também, além da juntada de

Marco Aurélio Batista Borguignon, Chirineu Lustosa de Souza
Nákle Cristina de Oliveira Abreu, Detécia Bruma de Jesus Junior
Clodoaldo Costa de Aguiar

Roberto José de Almeida, Alcione Rômulo Silva
João Carlos de Miranda, Juliene da Câmara Rocha

parecer contábil para amparar o pedido de aumento, seja oficiado ao Lar Santo Antônio, a cópia dos contracheques assinados pelos servidores da entidade, para conferência deste conselho diante das informações trazidas na minuta do novo Plano de Trabalho. Requereu também, a juntada de toda documentação, assim como, certidões estaduais, federais ou outra que seja necessário para amparo deste conselho. Assim como certidão ou documento emitido pela vigilância sanitária dando condições de trabalho. A pedido do conselheiro José Geraldo Gomes Junior pediu para constar em ata a intervenção do assessor jurídico do Lar Santo, Antônio Carlos Belo Prado o qual chegou aparentemente chamado para criar tumulto na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselheiro pediu para constatar que o assessor jurídico do lar Santo Antônio "de novo" o atrapalhou na fala com o pedido de cancelamento da votação do Plano de Trabalho, o conselheiro José Geraldo Gomes também pediu o cancelamento da votação do Plano de Trabalho. A presidente Alcione Pinheiro Silva informou que o assessor jurídico do lar Santo Antônio não foi convocado para reunião e não foi autorizado a fala dele na reunião, o conselheiro Osnir Soares Luz pediu para se retirar da reunião para compromissos pessoais. Dada a palavra ao assessor jurídico do Lar Santo Antônio, foi justificado que o recurso anteriormente repassado não eram suficientes para a cobertura integral das despesas em razão da dificuldade de captação de recursos através de doação e repasses de terceiros para complementação. Os conselheiros deram voz ao assessor jurídico do lar Santo Antônio e o mesmo se comprometeu em trazer os últimos três meses, os contracheques dos funcionários do Lar Santo Antônio. Considerando: A relevância social do serviço prestado; A regularidade da entidade; A adequação técnica do plano de trabalho; A natureza essencial e de alta complexidade do serviço ofertado; A necessidade de cooperação entre o poder público e a sociedade civil organizada para garantia da política de assistência social e dos direitos humanos; O Conselho Municipal de Assistência Social deliberou, por unanimidade, pela SUSPENÇÃO do Plano de Trabalho apresentado pela entidade Obras da Paróquia de Santo Antônio - Unidade Lar Santo Antônio, cientificando os presentes a designação da reunião para o dia 30 de março de 2026, às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Marco Aurélio Batista Bourguignon secretário ad hoc desta reunião, pela vice-presidente, bem como pelos conselheiros presentes. Mantena/MG, 27 de março de 2026.

Assinatura: Marco Aurélio Batista Bourguignon, Cleoaldo Costa Magalhães, Alcione Pinheiro Silva,

Geam Carlos de Miranda, Juliana da Câmara Rocha,

Cherline, Betineia Bruma de Jesus, Mateus

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE
CMAS () CMI () CMPCA

Certifico para os devidos fins que o presente documento teve sua cópia afixada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde ficará disponível pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data abaixo assinada.
Mantena, 27/03/2026.

DECLARANTE RESPONSÁVEL

Sorelle B. V. de Castro

de assistência social e que não possuem atribuição direta sobre sua gestão. Tal

situação tem gerado entraves pontuais na execução da política, sendo reforçada a necessidade de respeito às competências institucionais e à autonomia da gestão do SUAS, conforme preconizado na legislação vigente. No que se refere à Vigilância Socioassistencial, foi informado que, embora se trate de função obrigatória e já prevista na legislação municipal, sua operacionalização encontra-se temporariamente paralisada em razão da necessidade de contratação de sistemas informatizados específicos, aqueles previstos na Lei nº 2.081/2024 e devidamente deliberado em Conferência Municipal, como instância de responsabilidade do município em implementar. O processo licitatório para contratação destes sistemas já foi concluído em sua fase interna, compreendendo as atribuições do setor de licitação e contratos e setor jurídico do município, contudo, sob orientação de Dra. Sheila Rodrigues, assessora de assuntos jurídicos do município, o processo licitatório dos sistemas se encontra sob posse do Sr. Filipe, da empresa Segurança Licitações e Contratos LTDA, e que só após sua análise a matéria poderá ser continuada, o que então tem causado entraves na regularização e pleno funcionamento da Vigilância Socioassistencial. Por fim, o Secretário reafirmou o compromisso da gestão municipal com o cumprimento integral do Plano Municipal de Assistência Social, destacando que, apesar de eventuais entraves administrativos, as ações vêm sendo executadas de forma contínua e responsável, em consonância com as diretrizes do SUAS. Na sequência, procedeu-se à leitura e exposição detalhada do plano do Lar Santo Antônio, destacando-se os seguintes pontos: Trata-se da execução do Serviço Socioassistencial de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), caracterizado como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o objetivo de promover o acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, garantindo proteção integral, dignidade e qualidade de vida. O público-alvo definido compreende idosos com idade igual ou superior a 60 anos, sendo estabelecida meta de atendimento de até 29 (vinte e nove) idosos. O período de execução previsto para o plano é de abril de 2026 a março de 2027. No tocante à justificativa, a entidade destacou sua atuação histórica no município de Mantena/MG, desde sua constituição em 01 de maio de 1982, desenvolvendo atividades voltadas ao acolhimento de idosos sem amparo familiar, assegurando atendimento integral nas áreas de saúde, assistência social, nutrição, psicologia e reabilitação, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003). Ressaltou-se, ainda, durante a análise, que os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especialmente aqueles voltados ao acolhimento institucional de longa permanência, demandam elevado custo de manutenção, em razão da necessidade de funcionamento ininterrupto, equipe multiprofissional qualificada e garantia de atendimento integral aos usuários. Nesse sentido, evidenciou-se que o Município de Mantena depende da atuação complementar das entidades da sociedade civil organizada para a adequada oferta desses serviços, sendo imprescindível o apoio financeiro e institucional do poder público, a fim de assegurar a continuidade e

em função
de acordo
Chilone B. de Lencastre
Sprelle B. J. Costa
Cibio Chirp
Sprelle B. J. Costa

João Carlos de Miranda
Alcione Pinheiro Silva
Neli Cristina de Oliveira

qualidade do atendimento prestado. Destacou-se, ainda, que a parceria entre o poder público e as entidades socioassistenciais não apenas viabiliza a execução da política pública de assistência social, como também contribui diretamente para a efetivação dos direitos humanos das pessoas idosas, garantindo-lhes dignidade, proteção e respeito. A metodologia de execução contempla ações contínuas e integradas, incluindo cuidados diários, alimentação adequada, higienização, acompanhamento psicossocial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da oferta de serviços técnicos especializados, tais como assistência social e psicologia. O cronograma de execução das metas prevê a atuação de equipe multiprofissional, incluindo assistente social, psicólogo, cuidadores, auxiliares de serviços gerais, cozinheira, dentre outros profissionais, assegurando atendimento ininterrupto aos usuários. Quanto aos resultados esperados, destacam-se: Garantia de atendimento humanizado aos idosos institucionalizados; Melhoria da qualidade de vida, bem-estar físico, mental e social; Fortalecimento e/ou reestruturação de vínculos familiares; Ampliação da segurança e proteção social dos usuários. No que se refere ao plano de aplicação dos recursos, foi apresentado o valor global de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 45.000,00, destinadas principalmente ao custeio de despesas com recursos humanos, manutenção dos serviços e atendimento direto aos idosos. Foi apresentado ainda o detalhamento das despesas com equipe técnica e operacional, totalizando 15 (quinze) profissionais, incluindo funções essenciais ao funcionamento da instituição, como cuidadores, assistente social, psicólogo, cozinheira, zelador, motorista, dentre outros. Após a apresentação, o plano foi submetido à discussão entre os conselheiros, que analisaram sua conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a legislação vigente. Em seguida a presidente do conselho, junto aos conselheiros, deram voz ao assessor Jurídico do Lar Santo Antônio, Carlos Belo Prado que esclareceu as dúvidas citadas na última reunião e apresentou documentos e relatórios sobre o esclarecimento. O conselheiro José Geraldo Gomes Junior solicitou a relatório da prestação de serviços e quantidades de usuários do Projeto DORCAS. Foi proposto pelo conselheiro José Geraldo Gomes Júnior a manutenção do valor repassado atualmente R\$36.286,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais) do plano 2023/2025, tendo em vista que no ano de 2025 já houve um reajuste no percentual máximo previsto na legislação pertinente de 30%, que não observados poderá ter impacto direto aos outros órgãos que dependem diretamente do fundo destinado, que poderão exigir equiparação ao plano do Lar Santo Antônio no plano de 2026. Além disso, atualmente, há a cessão de seis servidores do Município de Mantena ao Lar Santo Antônio para atendimento de todos os 38 institucionalizados. Sendo: um médico para saúde da família, um

Assessor Jurídico do Lar Santo Antônio
Caroline R. S. O., Sorcelle B. V. de Castro, Nélcio Cristina de V.
Clodoaldo Costa Magalhães, Jean Carlos de Miranda, Alcione
Romário Silva, Osny Soares Luz
Adriana Resende *Walter A.*

médico psiquiatra, um fisioterapeuta com carga horária de trinta horas, duas técnicas de enfermagem com carga horária de quarenta horas e um dentista. Além de fornecimento de materiais básicos para saúde e higiene pessoal (fralda geriátrica, fórmula e medicações). Reiterou que os valores referentes aos servidores cedidos sejam contabilizados ao valor global do plano de trabalho de 2026. Ao final, solicitou o envio das contas/ faturas de consumo de energia elétrica e água individualizada por padrão do endereço que se encontra o Lar Santo Antônio. Ressaltou que a proposta seja aprovada mediante entrega dos documentos solicitados na ata da reunião anterior, no prazo de cinco dias o que não foi atendido conforme requerido na reunião anterior. O conselheiro Clodoaldo Costa Magalhães solicitou o esclarecimento ao Secretário Municipal de Assistência Social em relação a possibilidade de dotação orçamentária para arcar com o plano de trabalho de 2026, que afirmou não tem problema de orçamento de dotação orçamentária da LOAS 2026, destinado para arcar com o plano apresentado pelo Lar Santo Antônio. Levado a votação: o plano apresentado pelo Lar Santo Antônio foi rejeitado por 6 a 3 votos e consequentemente, aprovado a proposta trazida pelo conselheiro José Geraldo Gomes Júnior. Em seguida, o conselheiro José Geraldo solicitou que a proposta aprovada, assim como a cópia do Plano de Trabalho trazido pelo Lar Santo Antonio, sejam encaminhados ao Município, como deve ser, para que seja feito o impacto orçamentário e os pareceres jurídicos que se fizerem necessários. Ao final da votação o assessor Jurídico do Lar Santo Antônio, não satisfeito com a votação, informou que iria judicializar ação, para que se obrigue o município a arcar com as despesas propostas não aprovadas, e que já existe um "parecer" do Promotor de Justiça para que o município pague o valor trazido na minuta do Lar. Ainda, ao final, o Advogado/Assessor Jurídico do Lar Santo Antônio, Sr Carlos Belo do Prado, questionou o voto de conselheiro que estava compondo a reunião de forma desrespeitosa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Marco Aurélio Batista Bourguignon secretário ad hoc desta reunião, pela vice-presidente, bem como pelos conselheiros presentes. Mantena/MG, 30 de março de 2026.

Marco Aurélio Batista Bourguignon, Presidente C. de Saúde

Renata M. C. (C), Natália Cristina de Oliveira Albuquerque, Jocelle B. V. de Castro, Clodoaldo Costa Magalhães,

Geon Carlos de Miranda, Aluísio Raimundo Zúñiga

OPMY SOARES LOPES

José Geraldo Gomes Júnior



Ata nº 274. Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2026, às treze e trinta horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mantena/MG, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunião ordinária, devidamente convocada, com a presença do presidente do conselho e dos conselheiros que assinam esta, após apreciação e deliberação acerca do Plano de Trabalho apresentado pela instituição Obras da Paróquia de Santo Antônio - Unidade Lar Santo Antônio e a Prestação de Contas referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025, com os devidos pareceres contábeis. Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mantena/MG e a Prestação de Contas referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025. Prestação de Contas do Projeto Assistencial Ágape, referente aos recursos repassados através da Emenda Parlamentar de programa nº 313960720230001, com vigência no período de setembro/2023 a setembro/2025. Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social Defesa da Cidadania, Infância e Juventude, referente ao mês de setembro de 2025. Prestação de Contas da Associação Beneficente Transformando Vidas – ABETRAV referente aos meses de outubro e novembro de 2025. Aberta a reunião pelo presidente, Sr. Juliano Pantaleão Alves, iniciou agradecendo a presença de todos, e em seguida o conselheiro Gean Carlos de Miranda realizou uma oração. Em seguida, foi apresentada a pauta, consistente na análise a ratificação do Plano de Trabalho da instituição Obras da Paróquia de Santo Antônio - Unidade Lar Santo Antônio. Após a apreciação das prestações de contas o conselho delibera parecer favorável em relação as prestações Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mantena/MG, Projeto Assistencial Ágape, Secretaria Municipal de Assistência Social Defesa da Cidadania, Infância e Juventude, Associação Beneficente Transformando Vidas – ABETRAV. Em relação a prestação de contas das Obras da Paróquia Santo Antônio, após a apreciação, foi deliberado que, a pedido do conselheiro José Geraldo Gomes Junior que seja solicitado expedição de ofício ao Lar Santo Antônio, solicitando relatório detalhado da prestação de contas, tento em vista a diferença de valores mês a mês do total da receita com total da despesa, com apresentação de fechamento anual, referente aos meses supracitados. Também foi apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mantena/MG o parecer contábil referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025. Em relação aos planos de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mantena/MG e a Instituição Obras da Paróquia de Santo Antônio - Unidade Lar Santo Antônio, o conselho deliberou pela remessa dos planos a gestão da assistência social para emissão de parecer contábil sobre a possibilidade

o prazo previsto no Edital de Convocação e o prazo previsto no Edital de Convocação

Deputado ES. Voto Costo, Renata, Me, Voto, João, Ricardo, e Voto

Juliano da Silveira Rocha, Gean Carlos de Miranda

Para Secretário, Juliano Batista Alves

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE
 () CNAS () CNMI () CIMCA
 Certidão para os devidos fins que o presente documento
 teve sua cópia arquivada no Quadro de Avisos da Secretária
 Municipal de Assistência Social, onde ficará disponível
 a contar da data abaixo assinada.
 Manaus, 14 de 04 de 2016.

DECLAMANTE RESPONSÁVEL

Ata nº 275 da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mantena/MG, realizada aos tinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mantena, situada da Rua Fidelcino Vieira, nº 78, Centro. Presentes na reunião o presidente Sr. Juliano Pantaleão Alves, a vice Sra. Alcione Pinheiro Silva, e os conselheiros: Irmã Juliene da Câmara Rocha (Catarina), Clodoaldo Costa Magalhães, José Geraldo Gomes Júnior, Osni Soares Luz, Renata Maria Cândida Pinto, Nikolay Nicolini e Gean Carlos de Miranda. Iniciou-se a reunião agradecendo a presença de todos. É informado a Pauta da reunião, sendo ela: **Prestação de contas da Obras da Paróquia Santo Antônio inerentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025 e proposta de avaliação dos servidores contratados por processo seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Após a apreciação pelos conselheiros presentes o conselho manifestou parecer favorável a aprovação das prestações de contas supramencionadas e proposta de avaliação de servidores contratados por meio de processo seletivo, conforme modelo abaixo.

AVALIAÇÃO FUNCIONAL – SERVIDOR(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (0 a 100 pontos)

1. Assiduidade, Pontualidade e Disponibilidade (0 a 15 pontos)

Avaliar:

Frequência ao trabalho (faltas justificadas e injustificadas)

Pontualidade no início e término da jornada

Cumprimento integral da carga horária

Retornos de intervalo dentro do horário

Disponibilidade para demandas urgentes

Comprometimento com plantões/reuniões

2. Cumprimento de Ordens, Hierarquia e Normas (0 a 10 pontos)

Avaliar:

Respeito à chefia imediata

Cumprimento de determinações superiores

Postura diante de orientações institucionais

Aceitação de feedback e correções

Comunicação respeitosa com superiores

Evita insubordinação ou resistência indevida

3. Responsabilidade e Execução das Atribuições (0 a 15 pontos)

Avaliar:

Cumprimento das tarefas dentro do prazo

Qualidade na execução das atividades

Organização das demandas

Capacidade de finalizar atividades iniciadas

Compromisso com resultados

Confiabilidade nas entregas

4. Produtividade, Organização e Gestão do Tempo (0 a 10 pontos)

Avaliar:

Volume de trabalho entregue

Renata Maria C. Pinto

Juliano Pantaleão Alves, Nicolay Nicolini, Alcione Pinheiro, Clodoaldo Costa Magalhães, José Geraldo Gomes Júnior, Irmã Juliene da Câmara Rocha (Catarina), Clodoaldo Costa Magalhães, Gean Carlos de Miranda, Osni Soares Luz

Uso eficiente do tempo
Planejamento das atividades
Capacidade de priorizar demandas
Evita retrabalho
Cumprir prazos com consistência

5. Ética Profissional, Conduta e Sigilo (0 a 10 pontos)

Avaliar:

Postura ética no ambiente de trabalho
Sigilo de informações dos usuários
Respeito às normas do serviço público
Uso adequado de recursos públicos
Imparcialidade no atendimento
Conduta fora do ambiente de trabalho que impacte a função

6. Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe (0 a 10 pontos)

Avaliar:

Respeito aos colegas
Cooperação nas atividades
Comunicação clara e respeitosa
Capacidade de lidar com conflitos
Espírito de equipe
Evita focos ou conflitos desnecessários

7. Atendimento ao Público e Postura Profissional (0 a 10 pontos)

Avaliar:

Atendimento humanizado
Escuta qualificada
Respeito aos usuários
Clareza nas orientações
Paciência e empatia
Postura adequada em situações de vulnerabilidade

8. Compromisso com o SUAS e Política Pública (0 a 5 pontos)

Avaliar:

Conhecimento básico das diretrizes
Compromisso com direitos sociais
Envolvimento nas ações da política pública
Participação em atividades institucionais

9. Iniciativa, Proatividade e Resolutividade (0 a 5 pontos)

Avaliar:

Antecipação de problemas
Busca por soluções
Independência na execução
Sugestões de melhoria
Agilidade na resolução de demandas

10. Disciplina, Postura e Comportamento Institucional (0 a 5 pontos)

Avaliar:

Uso adequado de vestimenta

Ass: [Assinatura]

*Juliano Pontalao Alar - Nilda Medeiros Aluísio Pinheiro Silva
Júliane da Câmara Rocha (Janaí Catiana), Cleidilene Cat. Moraes
Gerson Eudor de Oliveira (Dany) Sereia e 10.000 Bate no Coração*

Comportamento no ambiente de trabalho
Uso correto de celular/redes sociais durante expediente
Respeito ao ambiente institucional
Evita atitudes inadequadas

11. Capacitação e Desenvolvimento Profissional (0 a 5 pontos)

Avaliar:

- Participação em cursos e capacitações
- Interesse em aprender
- Aplicação do conhecimento adquirido
- Atualização profissional

Nada mais havendo a tratar, Eu, Juliano Pantaleão Alves, presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que após lida foi assinada por todos. Mantena, 30 de abril de 2026.

Juliano Pantaleão Alves; Vilmar Durkin

Adrienne Simhuio Silva, Julene da Câmara Rocha (irmã Catarina)
Eduardo Costa Magalhães, Jean Carlos de Miranda Olney Santos
Luzia Soares, Renata Maria Cândida Brito

CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO
X) CMAS () CMCI () Mº 2A
Certifico para os devidos fins que o presente documento
teve sua cópia afixada no Quadro de Avisos da Secretaria
Municipal de Assistência Social, onde ficará disponível
pelo período de 60 (sessenta) dias,
a contar da data abaixo assinada.
Mantena, 30/04-2026
DECLARANTE RESPONSÁVEL _____

Ata nº 276 da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mantena/MG, realizada aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mantena, situada da Rua Fidelcino Vieira, nº 78, Centro. Presentes na reunião o presidente Sr. Juliano Pantaleão Alves, a vice Sra. Alcione Pinheiro Silva, e os conselheiros: Irmã Juliene da Câmara Rocha (Irmã Catarina), João Ricardo da Silva, José Geraldo Gomes Júnior, Osnir Soares Luz, Silvia Ferreira Coelho, Nikolay Nicolini e Gean Carlos de Miranda. Iniciou-se a reunião agradecendo a presença de todos. **É informado a pauta da reunião, sendo: Prestação de contas da Obras da Paróquia Santo Antônio inerentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social Defesa da Cidadania, Infância e Juventude inerentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, a prestação de contas da Associação beneficente Transformando Vidas – ABTRAV (DORCAS) inerentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2026 e solicitação de inscrição da Associação Profissionalizante do Menor – ASSPROM no Conselho Municipal de Assistência Social de Mantena.** Logo após, foram apresentadas as prestações de contas da Obras da Paróquia Santo Antônio – Unidade Lar Santo Antônio, em seguida foi apresentado as prestações de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social Defesa da Cidadania, Infância e Juventude, também a prestação de contas da Associação beneficente Transformando Vidas – ABTRAV (DORCAS) e por último foi apresentado a solicitação de inscrição da Associação Profissionalizante do Menor – ASSPROM no Conselho Municipal de Assistência Social de Mantena. Após a apreciação de toda a documentação e prestações de contas, os conselheiros, manifestaram parecer favorável às referidas contas apresentadas. Em relação ao pedido de inscrição da Associação Profissionalizante do Menor – ASSPROM no Conselho Municipal de Assistência Social o conselheiro José Geraldo Gomes Junior, sugeriu a emissão de parecer jurídico, no qual seja informada a legalidade do pedido, assim como também, seja, através deste, informado quem é oficialmente habilitado a emitir certidão de quais entidades ou instituições fazem parte do Conselho de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, Eu, Marco Aurélio Batista Bourguignon, Secretário Executivo do CMAS “ad hoc”, lavrei a presente ata, que após lida foi assinada por todos. Mantena, 11 de junho de 2026.

Assinaturas:
Assinatura do Presidente: Juliano Alves
Assinatura da Vice-Presidente: Alcione Pinheiro Silva
Assinatura do Secretário Executivo: Marco Aurélio Batista Bourguignon
Assinatura do Conselheiro: José Ricardo da Silva